DECISÕES

DECISÃO (UE) 2021/1918 DO CONSELHO

de 28 de outubro de 2021

relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Misto do EEE sobre a alteração do Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades e do Protocolo n.º 37, que contém a lista prevista no artigo 101.º, do Acordo EEE (Programa Espacial da União)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 189.º, n.º 2, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 9,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2894/94 do Conselho, de 28 de novembro de 1994, relativo a certas regras de aplicação do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ([1]), nomeadamente o artigo 1.°, n.º 3,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

(1) O Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ([2]) («Acordo EEE»), entrou em vigor em 1 de janeiro de 1994.

(2) Em conformidade com o artigo 98.º do Acordo EEE, o Comité Misto do EEE pode decidir alterar, nomeadamente, o Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades («Protocolo n.º 31») e o Protocolo n.º 37 que contém a lista prevista no artigo 101.º («Protocolo n.º 37») do Acordo EEE.

(3) O Regulamento (UE) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho ([3]) deve ser incorporado no Acordo EEE. Apenas a Noruega e a Islândia são afetadas por esta alteração.

(4) O Protocolo n.º 31 e o Protocolo n.º 37 do Acordo EEE deverão ser alterados em conformidade.

(5) A posição da União no âmbito do Comité Misto do EEE deverá, por conseguinte, basear-se no projeto de decisão do Comité Misto do EEE,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A posição a tomar em nome da União no âmbito do Comité Misto do EEE sobre a alteração proposta ao Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades e ao Protocolo n.º 37 que contém a lista referida no artigo 101.º, do Acordo EEE, deve basear-se nos projetos de decisão do Comité Misto do EEE ([4]).

([1]) JO L 305 de 30.11.1994, p. 6.
([2]) JO L 1 de 3.1.1994, p. 3.
([3]) Regulamento (UE) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Espacial da União e a Agência da União Europeia para o Programa Espacial e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 912/2010, (UE) n.º 1285/2013 e (UE) n.º 377/2014 e a Decisão n.º 541/2014/UE (JO L 170 de 12.5.2021, p. 69).
([4]) Ver documento ST 12908/21 em http://register.consilium.europa.eu

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 28 de outubro de 2021.

Pelo Conselho
O Presidente
G. DOVŽAN